



**DECRETO Nº1904/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU - DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e, no Art. 250 da Lei Municipal Nº 802, de 14 de dezembro de 2004, que "Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências", em especial ao art. 24 e seu parágrafo único;

Considerando a Lei Municipal nº 812, de 24 de fevereiro de 2005, o qual apresentou reajuste para o exercício de 2018, devido ao IGP-M ter fechado acumulado em -0,5326%;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a data até 31 de julho de 2018 para pagamento em cota única, com a concessão de 15% de desconto.

**Art. 2º** - O pagamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2018 poderá ser dividido em quatro (04) parcelas, nos seguintes vencimentos com os referidos descontos, sendo que o prazo final para os parcelamentos é 31 de julho de 2018.

§ 1º. Os vencimentos e os descontos são os seguintes:

VENCIMENTO	DESCONTO
31/07/2018	15%
31/08/2018	Sem desconto

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

§ 2º. O referido pagamento em parcela única também receberá o desconto de 15% até a data de 31/07/2018.

Art. 3º - O vencimento original do IPTU é 31/08/2018, sendo que após essa data o não pagamento acarretará em multa, juros e correções.

Art. 4º - Os referidos pagamentos e parcelamentos serão realizados junto a Secretaria da Fazenda, no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Campos Borges, no horário de expediente normal.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de maio de 2018.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

  
Jorge da Silva

Secretário Municipal da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

